

# POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS LEGAIS

## POLÍTICA GLOBAL DE INTEGRIDADE DE FORNECEDORES/PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Departamento	Jurídico & Compliance
Data	3 de setembro de 2025
Última Revisão	25 de setembro de 2025
Página(s)	6
Responsável	VP, Programa Global de Ética e Conformidade

### 1. PREMISSAS DA POLÍTICA

A Cushman & Wakefield<sup>1</sup> (doravante designada a “Empresa”) está comprometida em fazer negócios com os mais elevados padrões de conduta ética.

Os Colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios devem observar e cumprir esta Política Global de Integridade de Fornecedores e Parceiros de Negócios (“Política de Integridade do Fornecedor”), bem como o Código Global de Conduta nos Negócios (“Código de Conduta”) da nossa Empresa, além das demais lá mencionadas. Tanto esta Política quanto o Código de Conduta estão disponíveis para nossos fornecedores e parceiros de negócios, mediante solicitação.

### 2. AMBITO

Esta política contém diretrizes importantes e estabelece padrões mínimos para todos os diretores, executivos, sócios, colaboradores, colaboradores temporários contratados por meio de agências, corretores e colaboradores terceirizados<sup>2</sup> (coletivamente “Colaboradores”) e fornecedores/parceiros de negócios da Empresa a serem seguidos em todo o mundo<sup>3</sup>.

### 3. PROCEDIMENTO/ORIENTAÇÃO DETALHADOS

#### A. PADRÕES ÉTICOS PARA FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

- i. Finalidade e Escopo

<sup>1</sup> O termo “Cushman & Wakefield” é amplamente utilizado neste documento para cobrir a Cushman & Wakefield PLC, bem como todas as entidades globais, subsidiárias e funções comerciais ou corporativas, inclusive entidades que contratam colaboradores ou terceiros, conforme aplicável.

<sup>2</sup> Colaboradores terceirizados são os fornecedores independentes que auxiliam a Empresa no desenvolvimento e na realização de negócios em uma base estratégica. Os colaboradores terceirizados devem cumprir esta Política como parte das obrigações assumidas sob o respectivo acordo com a Empresa. O colaborador terceirizado deve ser uma pessoa jurídica e não física, então esse colaborador terceirizado deve induzir e direcionar seus associados ligados aos serviços prestados à Empresa, se solicitado pela Empresa, a reconhecer e respeitar esta Política.

<sup>3</sup> O cumprimento desta Política não deve, e não será, interpretado ou entendido como meio de criação de vínculo empregatício entre o Colaborador de uma determinada Empresa terceirizada e a Empresa. O cumprimento da Política por parte do terceirizado e seus colaboradores ou de um agente ou associado do referido terceiro não deve, e não será, interpretado ou entendido como a criação de um vínculo empregatício entre esse colaborador terceirizado, representante ou associado deste e a Empresa.

- A Empresa atua de forma ética e responsável porque é a coisa certa a ser feita. As práticas e ações de negócios realizadas por um fornecedor ou parceiros de negócios geram reflexos na Empresa, sua reputação e marca. Por esta razão, a Empresa criou estes Padrões Éticos para Fornecedores e Parceiros de Negócios (“Padrões Éticos”) com o objetivo de deixar claro e transparente quais são as nossas expectativas no que diz respeito a fazer negócios com integridade, práticas trabalhistas, saúde e segurança e gestão do meio ambiente.
- Os colaboradores de Fornecedores e Parceiros de negócios que recebem domínios de e-mail da Empresa podem ser obrigados a concluir o treinamento anual de compliance da Empresa ou equivalente.
- Fornecedores e Parceiros de negócios que trabalham ou atuam em nome da Empresa devem seguir estes Padrões Éticos. Quaisquer violações desses Padrões Éticos resultará em revisão da relação comercial firmada que pode culminar, inclusive, na rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente e em lei.

ii. Princípios de Conduta nos Negócios

Fornecedores e Parceiros de Negócios devem realizar negócios de forma responsável, com integridade, honestidade, confiança, respeito e transparência, e aderir aos seguintes princípios:

- **Fornecer condições de trabalho seguras, saudáveis e de acordo com a lei.** Nossos terceiros contratados devem gerenciar, proativamente, os riscos relacionados a saúde e segurança para proporcionarem um ambiente de trabalho livre de acidentes, onde as lesões e doenças ocupacionais são evitadas. Assim sendo, é de responsabilidade dos fornecedores e parceiros de negócios implementarem mecanismos e/ou sistemas de gerenciamento de riscos para identificá-los, avaliá-los e controlá-los no que diz respeito as operações/equipamentos específicos do setor. Em específico, os possíveis impactos na saúde e segurança de equipamentos ou materiais devem ser considerados antes do uso. Além disso, todos os nossos fornecedores e parceiros de negócios devem garantir o fiel cumprimento da legislação relevante em matéria de saúde e segurança, bem como quaisquer requisitos relacionados ao tema da Empresa e do cliente.
- **Conscientizar-se e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis nos países em que atuam, incluindo, mas não limitado, às leis anticorrupção.**
- **Participar dos processos de cotação da Empresa de forma justa, sem pagar subornos, propinas ou dar qualquer coisa de valor para obter vantagem indevida.** A Empresa conduz negócios de forma legal e ética no contexto da livre concorrência. Quaisquer acordos corruptos feitos com clientes, fornecedores, agentes públicos ou terceiros são estritamente proibidos. “Corrupção” costuma se referir à obtenção, ou tentativa, de um benefício pessoal ou vantagem comercial por meios indevidos ou ilegais.

- **Incentivar uma força tarefa inclusiva e proporcionar que o local de trabalho seja livre de discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso.** Os fornecedores e parceiros de negócios devem promover um ambiente de trabalho em que seus colaboradores e parceiros se sintam valorizados pelo trabalho que realizam. Assédio moral, incluindo verbal, visual, físico ou qualquer outra natureza compromete a saúde do ambiente de trabalho, pois gera intimidação, hostilidade e ofensas, por isso não será tolerado.
- **Tratar funcionários de forma justa, inclusive em relação aos salários, horas de trabalho e benefícios.** Os fornecedores e parceiros de negócios da Empresa devem cumprir todos os requisitos e regulamentos legais aplicáveis e no que diz respeito a relações de trabalho seguras. Do mesmo modo, o horário de trabalho, salários e os benefícios serão consistentes com as leis e padrões da indústria, incluindo as relativas ao salário mínimo, às horas extras, outros elementos de compensação e benefícios legais. A Empresa não exige (e espera que seus Fornecedores ou Parceiros de negócios não o façam) que os trabalhadores paguem taxas de recrutamento ou outras taxas por seu emprego, seja diretamente ou por meio de terceiros. Qualquer trabalhador que tenha pago tais taxas deve ser reembolsado pela Empresa ou seus Fornecedores ou Parceiros de negócios.
- **Proibir todas as formas de trabalho forçado ou escravo.** Os nossos fornecedores e parceiros de negócios devem assegurar e promover os direitos humanos fundamentais. As decisões de emprego basear-se-ão na livre escolha e não haverá trabalho forçado, escravo, nem uso de punição física ou ameaças de violência ou outras formas de abuso físico, sexual, psicológico ou verbal como método de disciplina ou controle.
- **Proibir o uso de mão de obra infantil.** Os fornecedores e parceiros de negócios da Empresa devem obedecer o limite mínimo de idade de emprego definido pela legislação nacional vigente. Em hipótese alguma um fornecedor deve permitir que crianças ou adolescentes realizem trabalhos que as exponham a riscos físicos indevidos que possam prejudicar o desenvolvimento físico, mental ou emocional ou interferir em sua frequência escolar.
- **Realizar as atividades com cuidado pelo meio ambiente e cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.** Os possíveis impactos ambientais relacionados as decisões cotidianas de trabalho devem ser considerados em conjunto com as oportunidades para a conservação de recursos naturais, reciclagem, redução de resíduos na origem, controle de poluição para garantir a limpeza de ar e água e redução de resíduos de aterros sanitários.
- **Manter livros e registros financeiros e contábeis precisos e claros e de acordo com todos os requisitos legais aplicáveis e práticas contábeis aceitas.**

- **Apoiar e cumprir estes Padrões Éticos estabelecendo processos de gestão adequados e cooperando com processos razoáveis de avaliação solicitados pela Empresa.** Para realizar negócios conosco ou nossos clientes, os fornecedores e parceiros de negócios devem executar os contratos e as ordens de compra em consonância com o que impõem estes Padrões Éticos.
- **Realizar negócios em total observância com as políticas da Empresa que dizem respeito a conflito de interesses, presentes e entretenimentos e contribuições para a caridade (estabelecidos tanto no Código Global de Conduta nos Negócios quanto na Política Global de Combate ao Suborno e Corrupção) ao se relacionar com nossos Colaboradores e clientes.** Os fornecedores e parceiros de negócios da Empresa estão proibidos de fornecerem ou oferecerem presentes aos Colaboradores da Empresa com o objetivo ou intenção de influenciarem indevidamente decisões comerciais ou obterem uma vantagem injusta.
- **Reportar suspeitas ou efetiva violação desses Padrões Éticos.** Os colaboradores ou pessoal terceirizado dos fornecedores ou parceiros de negócios podem denunciar anonimamente, se permitido pela legislação local onde presta os serviços, suspeitas ou a efetiva infração às diretrizes estabelecidas neste documento, por meio da Linha Ética, administrada pela EthicsPoint, que é um terceiro contratado independente. Mais informações sobre como realizar denúncias de violações desses Padrões Éticos estão disponíveis no website da EthicsPoint em [www.cwethics.ethicspoint.com](http://www.cwethics.ethicspoint.com).

## **B. CONFLITOS DE INTERESSE & APROVAÇÃO DE FORNECEDORES/PARCEIROS DE NEGÓCIOS DE PARTES RELACIONADAS**

Espera-se que os Colaboradores da Empresa não se envolvam em atividades ou investimentos que possam interferir ou causar a impressão de que o nosso julgamento de negócios não tenha sido independente e imparcial, tanto em relação à Empresa quanto aos nossos clientes. É considerado conflito de interesses se você, familiar ou pessoa próxima tenha interesses financeiro ou relacionamento comercial com um fornecedor ou parceiro de negócios da Empresa. **Situações como estas, ou de aparência de conflito, devem ser informadas e aprovadas por escrito pelo representante de compliance regional, com uma notificação por escrito ao gestor do Colaborador antes que o terceiro seja contratado pela Empresa ou recomendado a um de seus clientes. Essa aprovação, se concedida, deve ser condicionada ao afastamento do Colaborador do processo de contratação formal do fornecedor ou parceiro de negócios, assim como da revisão/execução do trabalho e das respectivas aprovações das faturas e pagamentos feitos a este terceiro.**

Os Colaboradores da Empresa estão proibidos de contratarem, para fins pessoais (ex. realizar um conserto em sua residência) um fornecedor ou parceiro de negócios que preste serviços para a Empresa ou para um cliente, sem a aprovação do representante jurídico da sua região. Esta

proibição não se aplica a empresas que fornecem serviços/produtos nas mesmas condições comerciais ao público, como fornecedores de material de escritório, mercadorias em geral e similares.

### C. MONITORAMENTO E AUDITORIA

Para avaliar a efetividade e a adequação da Política de Integridade de Fornecedores, bem como garantir que as demais políticas, os procedimentos e os controles internos adotados sejam seguidos, os auditores internos da Empresa, ou outro profissional qualificado, poderão monitorar, testar e fiscalizar periodicamente a conformidade com esta política. O monitoramento e auditoria podem incluir, mas não se limitam a revisão de:

- Informações e divulgações do Colaborador em relação a suas negociações com os fornecedores;
- Temas suspeitos identificados em investigações de segurança;
- Os resultados das auditorias financeiras e de folha de pagamento;
- Contratos fechados, cujo valor total seja superior a \$ 1 milhão por ano;
- Contratos fechados, cujo valor total seja superior a \$ 50.000,00 por ano, e que o contratado tenha sido um participante diferente daquele que apresentou a oferta mais baixa e;
- Distribuição e adesão desta Política para os fornecedores e Parceiros de Negócios.

### D. ONDE BUSCAR AUXÍLIO

Há diversos meios disponíveis para vocês buscar apoio, tirar dúvidas ou reportar uma preocupação. Você pode procurar por:

- Gestor imediato;
- Representante jurídico ou de compliance da Empresa da sua região; ou
- Líder de Suprimentos/Compras da sua região.

### E. RELATO DE INFRAÇÕES

Os Colaboradores da Empresa devem comunicar imediatamente quaisquer violações ou suspeitas desta Política, de acordo com o que determina a nossa Política Global de Denúncias. Isso inclui infrações ou possíveis violações realizadas por qualquer Colaborador, fornecedor ou parceiro de negócios que faça negócios com a Empresa ou com nossos clientes. Os Colaboradores da Empresa também podem reportar anonimamente, se permitido por lei local, por meio da Linha Ética, administrada pela *EthicsPoint*, um prestador de serviços global, externo. Mais informações sobre como realizar denúncias de violações desses Padrões Éticos estão disponíveis no website da EthicsPoint em [www.cwethics.ethicspoint.com](http://www.cwethics.ethicspoint.com).

### F. INOBSERVÂNCIA

Violações ou descumprimento da Política de Integridade de Parceiros de Negócios resultarão em medidas disciplinares, que podem incluir o desligamento imediato do emprego.

## 4. OUTRAS LINGUAS

Para facilitar a adesão a esta Política, os Funcionários também devem se familiarizar com as seguintes políticas e procedimentos da Empresa:

- Código Global de Conduta nos Negócios;
- Política Global de Combate ao Suborno e à Corrupção;
- Política Global de Sanções Econômicas;
- Política Global de Due Diligence;
- Política Global de Conflitos de Interesse;
- Política Global de Denúncias; e
- Política Global de Suprimentos.

## 5. VIOLACAO DESTA POLITICA

Embora esta Política esteja disponível em vários idiomas no CONNECT, o texto em inglês prevalecerá no caso de qualquer discrepância na interpretação das diferentes versões da Política.

- Código Global de Conduta nos Negócios;
- Política Global de Combate ao Suborno e à Corrupção;
- Política Global de Sanções Econômicas;
- Política Global de Due Diligence;
- Política Global de Conflitos de Interesse;
- Política Global de Denúncias; e
- Política Global de Suprimentos.